

**OFÍCIO N. 52/2025**

**ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº. 011/2025.**

**PROCESSO N. 8501557-01.2025.8.06.0000**

Fortaleza, 11 de junho de 2025.

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 05/06/2025, às 18:11, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 011/2025, informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta 01:**

*“Conforme consta ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) em seu item 8 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE em seu subitem 8.3 versa o seguinte:*

*“8.3 O projeto da contratação da atual solução estipulou, com base nos perfis dos usuários, as seguintes distribuições de licenças, todas com o Microsoft Teams, distribuição essa que manteremos e daremos prosseguimento com os acréscimos necessários:” (grifo nosso).*

Após a referência do item acima consta a tabela de licenças LICENÇAS MICROSOFT 365 DO TIPO ENTERPRISE E1, LICENÇAS MICROSOFT 365 DO TIPO ENTERPRISE E3 e LICENÇAS MICROSOFT 365 DO TIPO ENTERPRISE E5.

Para a fabricante emitir a condição comercial para o certame faz-se necessária a previsão para o pedido inicial por item, e, considerando que este pregão se trata de um pregão a ser processado via Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft) a partir do Acordo Corporativo nº 8/2020, a Microsoft não aplicará, conforme o item 1.5 do catálogo mencionado, as suas condições para pedido mínimo:

*“1.5. Para fins deste Acordo, a Microsoft não irá aplicar, em qualquer hipótese, sua regra de quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) Usuários ou “Devices” (Equipamentos) para Produtos Enterprise.”*

Neste sentido gostaríamos que o estimado órgão reafirme o quantitativo mínimo inicial previsto para a emissão da ordem de serviço do pedido por item para fins de processamento, por parte da fabricante, das condições comerciais a serem aprovadas para o presente certame”.

**Resposta 01:**

Este Órgão ao realizar o primeiro pedido (Ordem de Serviço/Fornecimento) realizará novo estudo sobre a necessidade das licenças em uso no TJCE. O último estudo realizado, verificou-se que a demanda atual de licenças é conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PART NUMBER	QUANTIDADE
1	Microsoft Office 365 E1 (Existing customer)	Unidade	T6A-00024	9.000
2	Microsoft Office 365 E3 (Existing customer)	Unidade	AAA-10842	670

3	Microsoft Office 365 E5 (Existing Customer)	Unidade	SY9-00004	130
3	Power BI Pro	Unidade	NK4-00002	30

Por oportuno, informamos que vamos manter as condições estabelecidas no ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020 - SGD-MICROSOFT.

**Pergunta 02:**

*“No Termo de Referência (TR), o item 4.18 Requisitos de metodologia em especial o subitem 4.22.3 versa o seguinte:*

*“Para as licenças de software requisitadas através da Ordem de Serviço inicial e posteriores acréscimos, os pagamentos serão calculados após o primeiro dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo,”*

*De acordo com as regras do FABRICANTE o estimado órgão deverá seguir as seguintes diretrizes para os pedidos posteriores acréscimos:*

*Esse item trata das eventuais aquisições de novas licenças durante a vigência do contrato administrativo/ciclo contratual do licenciamento. Referente às subscrições/Serviços online de licenças Microsoft, itens 1 a 4, de acordo com as regras de licenciamento da Microsoft, essas aquisições futuras devem seguir algumas diretrizes, incluindo:*

*A. Não será aprovado abertura de nenhum contrato de licenciamento adicional, portanto, todas as licenças do cenário, inclusive as adquiridas sob demanda durante a vigência, serão reportadas dentro do mesmo contrato Microsoft e as licenças não reportadas na Ordem Inicial deverão, obrigatoriamente, ser incluídas através de Ordens Suplementares com duração pro rata ao contrato Microsoft existente;*

- a. Por exemplo, caso o órgão venha a adquirir adicionalmente subscrições nos últimos 5 meses do ciclo, tais subscrições/Serviços Online serão válidas por 5 meses (até o fim do ciclo contratual de licenciamento) e, consequentemente, o pagamento deste pedido adicional será referente apenas a este período de 5 meses;*
- b. E assim, conforme demais possíveis cenários de pedidos adicionais durante a vigência do ciclo contratual do licenciamento, a aquisição adicional de subscrições/Serviços Online deverá ser adquirida e paga proporcional à quantidade de meses restantes do ciclo contratual;*

*B. A contratação das subscrições de software deverá ocorrer em contrato na modalidade Enterprise Agreement (EA). Em conformidade com as regras de elegibilidade para aquisições em contrato EAS, a primeira aquisição de licenças será feita em quantidade igual ou superior às **250 subscrições** dos produtos de padronização (Ex. Office 365 E5, E3 ou E1), podendo esta quantidade ser alcançada com um único tipo de licença ou um somatório delas, porém por se tratar de um pregão a ser processado via Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft) a partir do Acordo Corporativo nº 8/2020, a Microsoft não aplicará, conforme o item 1.5 do catálogo mencionado, as suas condições para pedido mínimo;*

*C. Uma vez a licença seja solicitada via contrato administrativo (ordem de serviço e/ou empenho) a mesma deve ser paga integralmente independentemente da sua ativação ou utilização;*

*D. Para realizar alterações no tocante a qualquer redução no quantitativo de licenças do contrato original, conforme regras do fabricante, poderão ocorrer somente nos aniversários do contrato a partir de um comunicado prévio do órgão com no mínimo 30 dias de antecedência, onde o órgão definirá as respectivas licenças e seus novos quantitativos mantendo sempre o respeito às regras de licenciamento do fabricante em especial ao quantitativo mínimo descrito no item B;*

*E. Uma vez o órgão deixando claro quantas licenças deseja reduzir, a próxima parcela será atualizada conforme a redução de licenças previamente comunicadas atendendo às regras do fabricante para os próximos 12 (doze) meses;*

*F. O aumento no quantitativo de subscrições pode-se dar a qualquer momento da vigência do contrato, o pagamento pro rata deverá ser calculado proporcionalmente do período da ativação até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato;*

*Entendemos que o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina de pedidos adicionais para soluções de Subscrição/Serviços Online dos itens 1 a 4 ao longo da vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima.*

*Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.”*

**Resposta 02:**

Sim, está correto o entendimento.

**Pergunta 03:**

***“No edital o item 15.6.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS, em especial o subitem 15.6.2.2.1 versa o seguinte:***

*“Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência”*

*De acordo com a menção do Edital acima, entendemos que a exigência está de acordo com a complexidade da solução e que para tal exige a comprovação de parceria LSP (Licenciamento por Volume) e Government Partner com a Microsoft o qual é um indicativo forte da capacidade técnica e experiência do licitante. Esta parceria garante que o licitante tenha acesso a recursos, treinamentos e suporte da Microsoft, o que pode ser crucial para a execução bem-sucedida do contrato.*

*Portanto, gostaria de solicitar que seja considerada a inclusão de um requisito para que os licitantes apresentem documentação comprovando sua parceria LSP e Government Partner com a Microsoft.*

*Segue link referência: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>*

*A atuação da Microsoft em Licitações Públicas que destaca a importância desta parceria e o modelo de negócio da Microsoft de atuação indireta no setor público “delegando” sua participação a parceiros reconhecidamente capacitados através da comprovação de parceria LSP (Licenciamento por Volume) e GP (Government Partner).*

*Entendemos que a exigência de apresentação de comprovação de parceria “LSP” e “GP” nos requisitos de documentação beneficiará tanto o estimado órgão, dada a complexidade da solução, quanto os licitantes, garantindo que apenas as empresas mais qualificadas participem do pregão e que tal documentação deverá ser apresentada na fase de habilitação do certame.*

*Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, solicitamos que nos esclareçam como será feita a avaliação para considerar como satisfatório as comprovações dos licitantes quanto ao grau de reconhecimento de parceria com a fabricante Microsoft”.*

**Resposta 03:**

Não está correto o entendimento. A licitante deve comprovar as qualificações técnicos-operacionais de acordo com o item 15.6.2 do Termo de Referência.

No caso das licenças do ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020 - SGD-MICROSOFT as licitantes precisam estar credenciadas como Licensing Solution Providers (LSP) para firmar contratos EAS. Essa informação além de ter sido obtida através de consulta ao Client Executive Microsoft responsável, está disposta em <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.

Segue trecho pertinente destacado:

"... para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus a participação nos certames públicos é feita unicamente pelos LSP (Licensing Solution Providers), anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller)."

#### **Pergunta 04:**

"Sobre a **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**, em especial o subitem **5.6 PRAZO DE PAGAMENTO** versa o seguinte:

*"O pagamento referente aos serviços será realizado mensalmente, após a emissão de TRD, conforme item 7.6 do ANEXO I – Termo de Referência, através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as solicitações de pagamento, referentes à execução dos serviços previamente autorizadas, serem entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos mesmos, devendo o mesmo ser realizado, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas."*

A passagem está equivocada, visto que, se trata de itens licitados via Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft) a partir do Acordo Corporativo nº 8/2020 entre a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI e a Microsoft, assim permitindo somente os seguintes contratos de licenciamento:

- A. Enterprise Agreement (EA) com pagamentos: **à vista ou em 3 parcelas anuais.**
- B. Enterprise Agreement Subscription (EAS) com pagamento: **em 3 parcelas anuais.**

*Não obstante, no Termo de Referência o item 8.3 Do pagamento em especial o subitem 8.3.1 versa o seguinte:*

*"Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens e/ou Serviços pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;"*

*Assim, entendemos que, o pagamento referente para a solução será à vista no prazo de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto.*

*Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos".*

**Resposta 04:**

Sim, está correto o entendimento.

**Atenciosamente,**

**PREGOEIRO E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 011/2025.**